

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 237474, sargento-chefe FZ José Jerónimo Raposo e à direita do 187175, sargento-chefe FZ Basílio Ferreira Fernandes.

13 de Fevereiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4643/2007

Por despacho de 1 de Agosto de 2006, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de condutores de máquinas, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003 de 30 de Agosto), ficando no quadro, o militar 202972, sargento-ajudante CM Diamantino dos Santos Gouveia.

Promovido a contar de 20 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção na situação de adido ao quadro do 272372, sargento-chefe CM José Manuel Neto Apolinário.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 272372, sargento-chefe CM José Manuel Neto Apolinário.

13 de Fevereiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4644/2007

Por despacho de 20 de Setembro de 2006, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de primeiro-grumete em regime de contrato da classe da taifa, subclasse padeiro, ao abrigo do n.º 7 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9324905, segundo-grumete TFP RC Mauro José Martinho Guerreiro.

9332005, segundo-grumete TFP RC Rui Filipe Batista Fernandes.

9321605, segundo-grumete TFP RC Fábio Miguel dos Santos Pinto.

9324805, segundo-grumete TFP RC Bruno Miguel dos Santos Martins.

9303605, segundo-grumete TFP RC Telmo André dos Santos Cardona.

Promovidos a contar de 31 de Maio de 2006.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9314705, primeiro-grumete TFP RC Nelson Luís Marques da Costa, pela ordem indicada.

14 de Fevereiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4645/2007

Por despacho de 26 de Setembro de 2006, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o militar 726678, primeiro-sargento FZ Marcial Gago da Silva.

Promovido a contar de 31 de Agosto de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante, da passagem à situação de reserva do 189977, sargento-ajudante FZ Fernando Jorge Correia Alves.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 764878, sargento-ajudante FZ Armindo Ferreira Nunes.

14 de Fevereiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4646/2007

Por despacho de 26 de Setembro de 2006, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o 254169, sargento-ajudante L Carlos Manuel da Silva Évora.

Promovido a contar de 27 de Agosto de 2006, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, conta a respectiva anti-

guidade e lhe são devido os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro resultante da passagem à situação de reserva do 18867, sargento-chefe L Mário Manuel Gomes Ramos, em 31 de Dezembro de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 11871, sargento-chefe L Manuel Isidro Marreiros dos Ramos.

14 de Fevereiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 4647/2007

Por despacho de 14 de Setembro de 2006, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de fuzileiros, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o militar 9801298, primeiro-marinheiro FZ Nuno Miguel Guerreiro Costa.

Promovido a contar de 23 de Abril de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante do abate ao efectivo da Armada do 775283, cabo FZ Josué Adelino Lavaredas Pinto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9805898, cabo FZ Márcio Fernando Mendonça Costa.

14 de Fevereiro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 4780/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 125/2002, de 10 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 12/2007, de 19 de Janeiro, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento simplificado de recrutamento de peritos avaliadores para integrarem as novas listas oficiais.

1 — Requisitos de candidatura — em conformidade com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 125/2002, de 10 de Maio, a este procedimento simplificado podem candidatar-se os peritos avaliadores que, à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 12/2007, de 19 de Janeiro, constassem das listas oficiais, independentemente dos requisitos habilitacionais.

2 — Composição do júri — o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Helena Maria Mesquita Ribeiro, directora-geral da Administração da Justiça.

Vogais efectivos:

Pedro Miguel Rodrigues Duarte, chefe da Divisão de Apoio Jurídico desta Direcção-Geral, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Maria de Fátima Ferreira da Conceição, jurista da Divisão de Apoio Jurídico.

Vogais suplentes:

Maria João de Sousa Gonçalves Henriques, chefe da Divisão de Cooperação Judiciária Internacional desta Direcção-Geral.

Maria Cristina de Almeida Mendes, assessora principal desta Direcção-Geral.

3 — Validade do procedimento — o procedimento é válido até à integração dos candidatos nas novas listas de peritos.

4 — Formalização da candidatura — a candidatura será obrigatoriamente formalizada mediante requerimento dirigido ao director-geral da Administração da Justiça e entregue pessoalmente na Divisão de Apoio Jurídico, Avenida de 5 de Outubro, 125, 9.º, 1069-044 Lisboa, ou remetido por correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, atendendo-se, neste último caso, à data do registo postal.

O requerimento deve ser instruído com os seguintes documentos:

a) Documento subscrito pelo candidato em que declare que integra a lista oficial à data da publicação do Decreto-Lei n.º 12/2007,

de 19 de Janeiro, indicando o respectivo distrito judicial ou círculo judicial, no caso das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;

b) Declaração, sob compromisso de honra, de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções de perito avaliador;

c) Declaração sobre a sua situação profissional, eventual vínculo de emprego ou equiparado e indicação da entidade empregadora;

d) Certificado de habilitações.

Do requerimento deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, data e local de nascimento e morada);

b) Identificação do concurso a que respeita o requerimento (data e número do *Diário da República* em que foi publicado o aviso de abertura).

5 — Apreciação das candidaturas — as candidaturas são apreciadas pelo júri do procedimento simplificado.

A não apresentação dos documentos referidos no número anterior determina a exclusão do candidato.

16 de Fevereiro de 2007. — A Directora-Geral, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho (extracto) n.º 4648/2007

Por despacho de 13 de Fevereiro de 2007 do subdirector-geral, em substituição, foi a licenciada Maria Margarida Martins Costa Henriques Flores, conservadora dos registos civil e predial de Oliveira de Frades, nomeada para o lugar de conservadora da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vagos e exonerada à data da posse do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Rectificação n.º 352/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 2701/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2007, a p. 4101, rectifica-se que onde se lê «Conservador do registo predial: [...] Almada, interino;» deve ler-se «Conservador do registo predial: [...] 1.ª Almada, interino;».

15 de Fevereiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 4649/2007

Em aditamento ao meu despacho n.º 11 521/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 26 de Maio de 2006, determino que:

1 — A nomeada auferirá, a título de remuneração mensal, o montante equivalente à remuneração estabelecida para o cargo de adjunto, acrescido das correspondentes despesas de representação.

2 — Quando a nomeada se deslocar em missão oficial em território nacional, ao estrangeiro e no estrangeiro, tem direito ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo do montante igual ao fixado para os adjuntos do meu Gabinete.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007 e anula e substitui o meu despacho n.º 25 297/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 12 de Dezembro de 2006.

15 de Dezembro de 2006. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*.

Despacho n.º 4650/2007

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Ana

Paula Martins Rodrigues para prestar assessoria técnica especializada ao meu Gabinete, pelo período de cinco meses.

2 — A nomeada auferirá, a título de remuneração mensal, o montante equivalente à remuneração estabelecida para o cargo de adjunto, acrescido das correspondentes despesas de representação, subsídios de férias, de Natal e de refeição.

3 — Quando a nomeada se deslocar em missão oficial em território nacional, ao estrangeiro e no estrangeiro tem direito ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu Gabinete.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

9 de Fevereiro de 2007. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 4651/2007

Veio a Águas do Ave, S. A., empresa concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do vale do Ave, criada pelo Decreto-Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio, requerer a declaração de utilidade pública da constituição da servidão administrativa com carácter de urgência sobre 33 parcelas de terreno situadas nos concelhos de Vila Nova de Famalicão e Guimarães, tendo em vista a execução do interceptor de Ervosa — prolongamento, integrado na frente de drenagem 9 (FD9) — Agra, inserida no sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do vale do Ave.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 207/DSJ/2006, de 22 de Novembro, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As 33 parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam de ora em diante oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da Águas do Ave, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 3 m de largura (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector) e de 2758,56 m de comprimento, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;

b) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal do colector;

c) A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m numa faixa de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector);

d) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m (5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector) para a execução das obras de construção durante a fase de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais.

4 — Os respectivos e actuais proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas do Ave, S. A.

10 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.